



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 2645, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

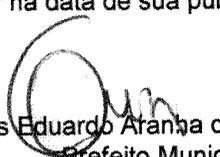
**DECRETA:**

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 77.300,00** (setenta e sete mil e trezentos reais) distribuído as seguintes dotações:

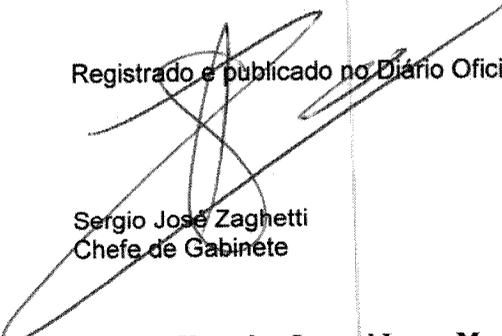
<b>Suplementação ( + )</b>		<b>R\$ 77.300,00</b>
01 24 04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
102	08 244 9507 2507 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE R\$ 2.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR: 0.01.510-510.000
	01	TESOURO
	510.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL
01 25 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL	
113	10 301 9508 2508 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FR: 0.01.310-310.000
	01	TESOURO
	310.00	SAÚDE – GERAL
01 35 01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS	
319	15 451 9530 2549 0000	MANUT. SERV. ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS R\$ 15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO
	110.00	GERAL

Artigo 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, serão cobertos com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

  
Sergio José Zaghetti  
Chefe de Gabinete